



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 318.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte / lei:-

Art. 1ª) É aberto na Recebedoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atender aos gastos do Setor de Educação, com a construção de uma sala de aula e reforma de escolas primárias rurais - material e mão de obra.

Art. 2ª) O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível do exercício de / 1969.

Art. 3ª) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de julho de 1970.

Carlos Koek Habermann
Prefeito Municipal